

**L E I N° 4.060, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N° 3.616, DE 01  
DE JANEIRO DE 2017 E 3.663, DE 19 DE JANEIRO  
DE 2017.**

**Art. 1º** Os 15 (quinze) cargos em comissão de Assistente de Cooperação Institucional, Símbolo ACI, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, criado pela Lei nº 3.663, de 19 de janeiro de 2017, passam a ser denominados Coordenador de Cooperação Institucional e identificados sob o Símbolo CT.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

***.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***.Prefeito***